PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 30 de setembro de 2025 – ANO XIII – Edição nº 6102 – Lei nº 3.357/2013

GABINETE

DECRETO Nº 365, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

NOMEIA OS MEMBROS DO GRUPO INSTITUCIONAL DO PODER PÚBLICO – GIPP CRIADO PELO DECRETO 166/2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fulcro art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Portaria MICD n.º 464, de 25 de julho de 2018, que "Dispõe sobre Trabalho Social nos Programas e Ações do Ministério das Cidades", e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 166, de 16 de agosto de 2019, que "Dispõe sobre a Criação do Grupo Institucional do Poder Público - GIPP, [...]", instância colegiada de acompanhamento, interlocução e articulação das demandas locais relativas aos programas de habitação de interesse social implementados no Município de Caratinga, com o objetivo de garantir o acesso e a permanência das famílias beneficiadas nas unidades habitacionais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para comporem o Grupo Institucional do Poder Público – GIPP, criado pelo Decreto n.º 166/2019, os seguintes membros titulares e suplentes:

I - Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Elaine do Carmo Oliveira.
Suplente: Cláudia Aparecida Silva e Silva.

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Titular: Renata Patrícia Alves.
Suplente: Antônia Ferreira Rosado Leão.

III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
Titular: Maria das Graças Santos.
Suplente: Roziane do Carmo de Oliveira.

IV - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Defesa Social (Setor de Habitação):
Titular: Giane Lilian Santos Duarte de Souza.
Suplente: Aparecida de Sousa Duarte.

V - Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Paula da Silva Botelho.
Suplente: Widna Rita Xavier.

VI - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Defesa Social (Setor de Transporte):
Titular: Pedro Carlos de Souza.
Suplente: André Luiz de Oliveira.

VII - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos:
Titular: Palmira Nazaré da Silva.
Suplente: Bárbara Cristina Santos Silva Lima.

VIII - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Defesa Social (Setor de Defesa Social):
Titular: Isaias de Freitas Borges.
Suplente: Nívea Alves Coelho Costa.

Art. 2º. O GIPP funcionará sob a coordenação do Secretário Municipal de Obras Públicas e Defesa Social, ou de pessoa por ele designada para esse fim.
§ 1º. Cada membro titular terá um suplente, que o substituirá em suas ausências, impedimentos ou em caso de afastamento definitivo.
§ 2º. A presença dos membros nas reuniões é obrigatória. Em caso de impossibilidade de comparecimento, o titular deverá apresentar justificativa por ofício ou e-mail à Secretaria Municipal de Obras Públicas e Defesa Social, com antecedência mínima de vinte e quatro horas, por meio do endereço: departamentohabitacao@caratinga.mg.gov.br.
§ 3º. O mandato dos membros do GIPP será de 02 (dois) anos, sendo este não remunerado e considerado de relevante interesse público, permitida uma única recondução.

Art. 3º. O GIPP reunir-se-á ordinariamente, pelo menos uma vez a cada mês, e trimestralmente, no máximo, sendo permitida a convocação de reuniões extraordinárias, sempre que necessário, para deliberação de temas urgentes.
§ 1º. A coordenação das reuniões será exercida pelo Secretário Municipal de Obras Públicas e Defesa Social ou por pessoa por ele designada.
§ 2º. As atividades administrativas do GIPP, incluindo a elaboração de atas, ofícios, memorandos e documentos correlatos, serão de responsabilidade de servidor designado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Defesa Social.
§ 3º. No início de cada reunião, deverá ser feita a apresentação das providências adotadas em relação às demandas da reunião anterior, justificando-se aquelas que não puderam ser executadas, e, em seguida, serão apresentadas novas demandas, bem como as estratégias a serem adotadas para sua resolução.
§ 4º. O GIPP poderá propor campanhas educativas, orientativas e de divulgação de suas ações, com o objetivo de estimular a participação social na qualificação dos espaços públicos e nas ações de interesse coletivo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 24 de setembro de 2025.

Giovanni Corrêa da Silva
Prefeito Municipal

PLANEJAMENTO E FAZENDA

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Extrato de Edital – Pregão Eletrônico N° 054/2025. Objeto: Aquisição de material permanente para atender as unidades de atenção primária da saúde. Abertura: 14/10/2025 às 09h00min, na plataforma localizada no endereço eletrônico www.bll.org.br. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura e no site: www.caratinga.mg.gov.br. Mais informações no (33) 3329-8023. Caratinga/MG, 30 de setembro de 2025. Lara Tatiele Maciel da Silva – Superintendência de Contratos e licitações.

MUNICIPIO DE CARATINGA - Torna público resultado e autorização final do Processo Administrativo N°292/2025 – Inexigibilidade N° 40/2025. Objeto: Locação de imóvel, situado à BR 116 – Rodovia Rio Bahia, n° 1095, Bairro das Graças, Caratinga/MG, destinado ao Depósito de Agregado de Minério de Ferro (Escória), para uso nas estradas vicinais (Rural). Vencedor: W.V. Brum Participações e Empreendimentos Ltda, Valor Global: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Adriano Henriques Da Fonseca - Secretário Municipal de Obras Públicas e Defesa Social – Caratinga - MG, 26 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG – Extrato do Contrato n° 77/2025 – Processo Administrativo n°292/2025, Inexigibilidade n°40/2025. Objeto: locação de imóvel, situado à BR 116, Rodovia Rio Bahia, n° 1.095, Bairro das Graças, Caratinga/MG, destinado ao Depósito de Agregado de Minério de Ferro (Escória), para uso nas estradas vicinais (Rural). Contratada: W. V. BRUM PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Caratinga, 26 de setembro de 2025 – Adriano Henriques Da Fonseca – Secretário Municipal de Obras Públicas e Defesa Social.

MUNICIPIO DE CARATINGA/MG – Torna Público Extrato de Termo de Aditivo nº 003/2025 do Contrato nº 046/2024 – Objeto: Contratação de empresa para reforma das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Caratinga. Contratada: JM SERVIÇOS URBANOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Fica aditado o prazo do presente contrato até 27/12/2025. Permanecendo inalteradas as demais disposições do Contrato inicial e as condições nele estipuladas. Caratinga/MG – 12/06/2025 – Moises Miranda Correa Lima – Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda.

MUNICIPIO DE CARATINGA/MG – Torna Público Extrato de Termo de Aditivo nº 002/2025 da Ata de Registro de Preços nº 243/2024 – Objeto: Aquisição de medicamentos conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: NOVA MEDICAMENTOS LTDA. Fica reajustado o valor do item 302, para o valor de R$ 0,16. Permanecendo inalteradas as demais disposições do Contrato inicial e as condições nele estipuladas. Caratinga/MG – 24/09/2025. Moises Miranda Corrêa de Lima - Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda.

MUNICIPIO DE CARATINGA/MG – Torna Público Extrato de Termo de Aditivo nº 002/2025 da Ata de Registro de Preços nº 237/2024 – Objeto: Aquisição de medicamentos conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: ALFALAGOS LTDA. Fica reajustado o valor do item 289, para o valor de R$ 11,72. Permanecendo inalteradas as demais disposições do Contrato inicial e as condições nele estipuladas. Caratinga/MG – 24/09/2025. Moises Miranda Corrêa de Lima - Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda.

MUNICIPIO DE CARATINGA/MG – Torna Público Extrato de Termo de Aditivo nº 001/2025 da Ata de Registro de Preços nº 232/2024 – Objeto: Aquisição de medicamentos conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Fica reajustado o valor do item 84, para o valor de R$ 0,49. Permanecendo inalteradas as demais disposições do Contrato inicial e as condições nele estipuladas. Caratinga/MG – 24/09/2025. Moises Miranda Corrêa de Lima - Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda.

OBRAS PÚBLICAS E DEFESA SOCIAL

TERMO DE DESIGNAÇÃO PARA AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

Dispõe sobre a designação de fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato indicado na epígrafe e dá outras providências.

O senhor Secretário Municipal de Obras Públicas e Defesa Social, Sr. **Adriano Henriques da Fonseca**, de acordo com a lei federal 14.133/2021, resolve:

Designar o servidor Expedito José da Silva, inscrito no CPF sob o n° 712.118.296-34, fiscal dos atos dos instrumentos de contratação derivados do **Processo Administrativo N° 292/2025, Inexigibilidade 40/2025,** que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas em Lei, devendo ainda:

a) Tomar ciência dos autos processuais, assim como de todos os atos realizados e firmados durante o processo administrativo e as regras entabuladas em Termo de Referência;
b) Acompanhar o serviço, assim como realizar a conferência de sua integridade e consonância ao descrito em Termo de Referência;
c) Registrar, elaborar e emitir relatório de recebimento provisório e permanente, assim como encaminhá-los ao agente gestor do contrato para ratificação e autorização;
d) Responsabilizar-se pelo recebimento de solicitações de prorrogação, alteração e reequilíbrio referentes ao instrumento contratual;
e) Constatar e atestar a regularidade fiscal e trabalhista da contratada durante toda a execução do pacto;
f) Responsabilizar-se por quaisquer equívocos, inconsistências e incoerências em seus relatórios ou nos recebimentos atestados por estes.

Caratinga/MG, 26 de setembro de 2025

_____
Adriano Henriques da Fonseca
Secretário Municipal de Obras Públicas e Defesa Social

Eu, Expedito José da Silva, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Expedito José da Silva

SAÚDE

CONVÊNIO – 16/2025 – Resolução SES/MG N° 9.710/2024

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARATINGA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, COM VISTAS AO REPASSE DE VALORES REFERENTE AO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DECORRENTES, PREVISTOS NA RESOLUÇÃO SES Nº 9710, de 06 de setembro de 2024, que define regras de financiamento dos Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual, política continuada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais. Signatária: Paula Cristina da Silva Botelho. Assinatura : 23/09/2025.

Extrato do Termo de repasse nº 09/2025

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARATINGA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, COM VISTAS AO REPASSE DE VALORES REFERENTE AO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DECORRENTES, PREVISTOS NA RESOLUÇÃO SES Nº 10.228, de 13 de junho de 2025, que destina reforço ao custeio das ações dos Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual, política continuada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais.

Documento assinado digitalmente
gov.br
RAYSSA SOUZA DE CARVALHO
Data: 30/09/2025 17:42:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br